



DECRETO N.º 5.421

Carmo-RJ, 27 de Setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 376.900,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade a autorização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de Setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.421			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.100-3390.91.00-20	0154		
0801.1030200252.100-3390.39.00-20	0152	R\$ 51.900,00	R\$ 51.900,00
0700.1236500072.042-3390.30.00-12	0500*	R\$ 30.000,00	
0700.1236100061.017-4490.52.00-12	0219*	R\$ 65.536,09	
0600.1751200191.035-4490.51.00-12	0180*	R\$ 31.000,00	
0600.1751200191.035-4490.51.00-44	0181*	R\$ 10.000,00	
0600.1545100181.105-4490.51.00-12	0162*	R\$ 188.463,91	
0801.1030200252.062-3350.41.00-44	0346		R\$ 325.000,00
TOTAL		R\$ 376.900,00	R\$ 376.900,00

*O código reduzido refere-se a uma dotação orçamentária da prefeitura municipal

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5421 de 27/09/19

PUBLICADO em 28/09/19, no

Jornal Subsídios Semanais, pág. 6

Edição n.º 255